

Título: Lei nº 1.118/2007/GPSGA, de 10 de maio de 2007.

Ementa: Concede reajuste a Gratificação de Produtividade paga aos Agentes e Auditores Fiscais do Município e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Projeto de Lei: 056/2007, de 02 de abril de 2007.

Aprovado: 08 de abril de 2007.

Sancionado: 10 de maio de 2007.



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.118 / 2007 - GPSGA, de 10 de maio de 2007.

Concede reajuste a Gratificação de Produtividade paga aos Agentes e Auditores Fiscais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustada a Gratificação de Produtividade paga aos Agentes e Auditores Fiscais deste Município, passando a seu valor para R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 01 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2007.**

**JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**